



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

SÁBADO, 11 :: janeiro :: 2014

### **CNMP reconhece legalidade do TAC firmado entre o MP e a Secretaria de Estado da Justiça**

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP reconheceu a improcedência da pretensão do presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - Sejud em anular o termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a referida Secretaria. O pedido de providências para anular o TAC foi arquivado.

No TAC, celebrado em agosto de 2012, ficou pactuado que a Sejud deveria, no prazo de 18 meses, cumprir as exigências capituladas no artigo 75 da Lei de Execução Penal, mais precisamente no inciso I, que faz referência aos pré-requisitos para ocupar o cargo de diretor das unidades prisionais.

"Note-se, pois, que a pretensão do Sindicato não merece prosperar, uma vez que afronta a jurisprudência consolidada deste Conselho e demanda providências que em muito extrapolam a competência deste órgão de controle do Ministério Público Brasileiro", destacou o conselheiro relator Antônio Pereira Duarte na decisão.

O Enunciado nº 06 do CNMP estatui que a competência do Conselho encontra-se restrita ao controle dos atos relativos à atividade-meio do MP, ou seja, aqueles referentes à gestão administrativa e financeira, bem como ao cumprimento dos deveres funcionais dos seus membros.

O CNMP destacou na decisão: "A pretensão do Sindicato, inconformado com o TAC firmado, insere-se no mérito da atividade-fim ministerial, que se encontra resguardada pelo princípio da independência funcional, apenas podendo ser sindicada em caso de abuso ou má-fé do membro atuante".

Representaram o MP no TAC os promotores de Justiça Jarbas Adelino Júnior e João Rodrigues Neto da Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, e Alexandre Sampaio Santana do Patrimônio Público. E a Sejud foi representada pelo secretário Benedito Figueiredo e pelo diretor do Departamento de Sistema Penitenciário - Desipe, Manuel Lúcio Neto.

"O TAC é válido e o prazo pactuado expira em fevereiro de 2014", informou Jarbas Adelino.